



## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – ENVELOPE B PROPOSTA

Código: 00257

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, conforme Convênio FUNASA nº CV 1642/2017 celebrado entre o Município de São João da Lagoa e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0001

N processo: 0019

Data Abertura: 05/06/2019 09:15:00

Data Abertura Extenso: 09:00:00 de Quarta-feira , 05 de Junho de 2019

Comissão: <b>COMISSÃO</b>	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO 2019	Portaria	2	03/01/2019

Aos cinco dias do mês de junho de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, São João da Lagoa, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 002/2019, composta pelos senhores JOSÉ RODRIGO DE JESUS FONSECA, EZIO ALVES DE SOUZA e JOSÉ LEONAN LEITE DOS SANTOS, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe.

A licitante, APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI, interpôs recurso quanto à fase de habilitação, sendo o mesmo julgado pela Comissão de Licitação que manteve sua decisão, negando-lhe provimento, sendo, portanto considerada inabilitada.

As empresas aptas e Habilitadas para a 2ª fase da licitação, abertura dos Envelopes “Proposta de Preço”, são as seguintes: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI e AGCO CONSTRUCOES EIRELI. Os Envelopes nº 2: “Proposta de Preço” ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pelas empresas presentes no ato de conferência das condições de participação e habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2019.

Apesar de todos os licitantes presentes na Sessão de Habilitação ter sido convocados para a abertura dos envelopes proposta e devolução do envelope para a empresa inabilitada, compareceu a Sessão de abertura dos envelopes nº 02, contendo a “Proposta de Preço” somente o representante da seguinte empresa habilitada: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI.

Ato contínuo a Comissão informa ao licitante presente que o envelope “Proposta de Preço” da empresa APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI, inabilitada na primeira fase da licitação, será devidamente restituída intacta à interessada, por meio de correspondência.

A CPL abriu a sobrecarta contendo os Envelopes nº 2 “Proposta de Preço”. Em seguida, foi dado acesso à proposta de preço para serem rubricadas pelo representante da empresa presente e membros da CPL.



A Comissão procedeu à análise das Propostas e o Mapeamento dos Preços das empresas que se Habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI e 2- AGCO CONSTRUCOES EIRELI. Após análise das propostas, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificadas para a presente licitação.

Considerando o critério de julgamento de menor preço, os valores das propostas são os seguintes: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI, valor da proposta: R\$ 366.363,50 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). AGCO CONSTRUCOES EIRELI, valor da proposta: R\$ 382.697,78 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir que após suporte técnico na análise da documentação de proposta, pela engenheira civil desta municipalidade, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993 a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI, que ofertou a melhor proposta no valor global R\$ 366.363,50 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

A engenheira civil, Junia Maria Gonçalves Caetano, esteve presente à Sessão Pública na qual fez a análise das propostas, emitindo parecer favorável a ambas, estando, pois, de acordo com as normas editalícias.

### RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o Presidente da CPL, declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo RESULTADO FINAL, por estarem os valores ali acordados de acordo com os preços praticados pelo mercado e com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor, sagrando se vencedora no presente certame as empresa:


TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI					
ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR	SUB TOTAL
1	CASA COM DOIS QUARTOS E BANHEIRO	Unidade	3,00	40.747,13	122.241,39
2	CASA COM TRES QUARTOS COM BANHEIRO	Unidade	3,00	45.332,38	135.997,14
3	CASA COM TRES QUARTOS SEM BANHEIRO	Unidade	2,00	35.427,79	70.855,58
4	CASA COM UM QUARTO E BANHEIRO	Unidade	1,00	36.278,41	36.278,41
5	PLACA DA OBRA MODELO FUNASA	Unidade	1,00	990,98	990,98
VALOR TOTAL:					366.363,50

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão e licitantes presentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.






Na forma do subitem 14.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993. Esta ata será também extratada e afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

  
José Rodrigo de Jesus Fonseca -  
Presidente da CPL.

  
Ézio Alves de Souza  
Secretário da CPL.

  
José Leonan Leite dos Santos.  
Membro da CPL.

  
Raoni Ramos Rabelo  
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI